



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1609 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL REQUISITADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no seu Orçamento, rubrica orçamentária para custear despesa com Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no total de R\$=134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do Superávit Financeiro das Transferências da União Inciso I do Art. 5º da LC 173/2020, Transferências da União para enfrentamento da COVID-19 e da anulação de dotação da seguinte dotação orçamentária:

070 – Fundo Municipal de Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0005 – Administração Geral
2.023 – Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1211 – R\$54.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

KELLY CHRISTINA PATROCINIO
Secretária Municipal de Administração Interina



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL			
ANEXO I			
<i>R\$ 1,00</i>			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
070	Fundo Municipal de Saúde		
001	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
0005	Administração Geral		
2.023	Remuneração dos Prof. da Secr. de Saúde		
319096	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	1211 – Rec. Próprios 2560 – Superávit Recursos da LC 173 221421 – Superávit Recursos COVID-19	R\$=54.000,00 R\$=24.000,00 R\$=56.000,00



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito